



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
PODER LEGISLATIVO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeira do Piriá/PA,**

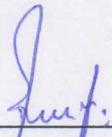
Submetemos à consideração de Vossas Excelências Emenda que altera a redação do artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Piriá/PA, para que sejam discriminadas as verbas que compõe o duodécimo de repasse à Câmara Municipal, bem como a inclusão da receita proveniente da CIP/COSIP.

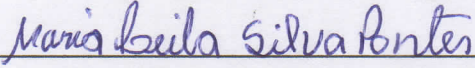
Esta Emenda, sendo aceita pela soberana e incontestável vontade dos Excelentíssimos Senhores Membros dessa Casa Legislativa Municipal, irá fortalecer o Poder Legislativo do Município, em homenagem ao princípio da separação dos poderes e propiciando ainda mais a autonomia entre os poderes e o sistema de freios e contrapesos, típico da relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

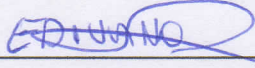
Além disso, adequará a administração pública municipal aos termos do julgado do TCM/PA, que permitiu a inclusão da receita da CIP/COSIP no duodécimo de repasse às Câmaras Municipais.

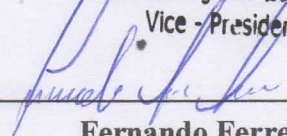
Na certeza de contar, uma vez mais, com o apoio do Poder Legislativo, reiteramos a Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, 18 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosângela Aparecida Fagnani Pinto**  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
*Rosângela Aparecida F. Pinto*  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Leila Silva Pontes**  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
*Maria Leil. Silva Pontes*  
Primeira Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**Edivano João de Sousa**  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
*Edivano João de Sousa*  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Ferreira Farias**  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
*Fernando Ferreira Farias*  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
EM 17/12/18

APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
EM 27/12/18

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 155 DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

  
PRESIDENTE

  
PRESIDENTE

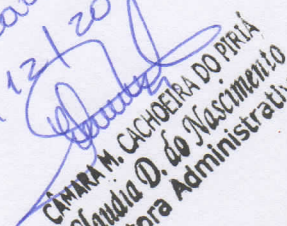
Os Vereadores Rosangela aparecida Fagnani Pinto, Edivano João de Sousa, Maria Leila Silva Pontes e Fernando Ferreira Farias, propõem ao plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ**, a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

**Art. 1º.** Altera-se a redação do artigo 155 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Piriá/PA, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 155 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme o caput do artigo 29-A, artigo 165, §9º, e artigo 168, da Constituição Federal, a saber:

a) Receita Tributária:

- 1) IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana);
- 2) IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
- 3) ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
- 4) ISS (Imposto sobre serviços);
- 5) Taxas;
- 6) Contribuições de melhorias;
- 7) Juros e multas de receitas tributárias;
- 8) Receita da dívida ativa tributária;

Publicada em  
27/12/2018  
  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Claudine D. do Nascimento  
Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
PODER LEGISLATIVO**

---

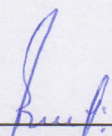
9) Juros e multas da dívida ativa tributária;

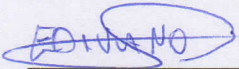
10) COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública).”

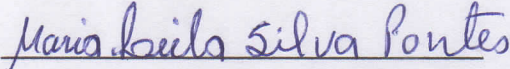
**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

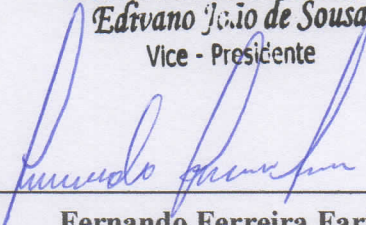
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, 18 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Rosângela Aparecida F. Pinto  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Edívano João de Sousa  
Vice - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Maria Leila Silva Pontes  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Maria Leil. Silva Pontes  
Primeira Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Ferreira Farias  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Fernando Ferreira Farias  
Segundo Secretário